ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 950/2005

Altera as Leis nº 933/2005 e nº 936/2005, bem como o § 1º do art. 2º da Lei nº 937/2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - O anexo das Leis nº 933/2005 e nº 936/2005, passa a vigorar com as alterações constantes do anexo I da presente lei.

Art. 2º - O § 1º do art. 2º e o anexo da Lei nº 937/2005, passa a vigorar com as alterações constantes do anexo II da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de agosto de 2005.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA LEI Nº 950/2005

Onde se lê	Leia-se
20.605.0027.2.089	20.605.0027.2.091
Limpeza de Ruas, Rodovias e Calçadas do Município.	Manutenção de Banheiros Públicos Municipais.

ANEXO II DA LEI Nº 950/2005

Onde se lê	Leia-se
10.243.0013.2.038	10.306.0013.2.038
Oferta de Alimentação Escolar	Oferta de Alimentação Escolar

LEI Nº 951/2005

Abre no Orçamento do Município nos termos da Lei nº 900/2004, em favor da Secretaria de Educação, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 995.600,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONOU a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, em favor da Secretaria de Educação nas dotações orçamentárias constantes do anexo desta Lei, na importância de R$ 995.600,00 (novecentos e noventa cinco mil e seiscentos reais).

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º desta Lei, serão provenientes de anulações na importância de igual valor e nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o anexo da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de agosto de 2005.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DA LEI Nº 951/2005

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.16 - 10.243.0013.2.034	3.3.90.30 - 0.1.04	18.000,00	-
Assistência Médica e Odontológica	3.3.90.32 - 0.1.00	95.000,00	-
	3.3.90.39 - 0.1.04	26.000,00	-
	4.4.90.52 - 0.1.04	18.000,00	-
02.16 - 12.122.0002.2.001	3.3.90.30 - 0.1.00	-	344.600,00
Realização de Eventos Educacionais	3.3.90.32 - 0.1.00	-	210.000,00
02.16 - 12.122.0005.2.005			
Manutenção Operacional da Sec. Municipal de Educação	3.3.90.36 - 0.1.00	8.000,00	-
02.16 - 12.361.0007.1.007			
Expansão e Melhoria da Rede Escolar de Ensino Fundamental	4.4.90.52 - 0.1.04	-	121.000,00
02.16 - 12.361.0007.2.016			
Manutenção Operacional das Unidades Ensino Fundamental	3.3.90.39 - 0.1.04	-	320.000,00
02.16 - 12.361.0007.2.019	3.3.90.30 - 0.1.00	31.000,00	-
Manutenção de Transporte Escolar de Ens. Fundamental	3.3.90.39 - 0.1.04	26.000,00	-
02.16 - 12.361.0070.2.006	3.3.90.36 - 0.1.00	9.000,00	-
Realização de Censos, Pesquisas e Exames Especiais	3.3.90.39 - 0.1.04	86.000,00	-
02.16 - 12.362.0135.2.043			
Manutenção de Convênios	3.3.90.41 - 0.1.00	1.000,00	-
02.16 - 12.362.0135.2.498			
Transporte de Estudante – Ensino Médio	3.3.90.39 - 0.1.04	43.000,00	-
02.16 - 12.362.0135.2.503	3.1.90.04 - 0.1.00	215.000,00	-
Manutenção Operacional das Unidades de Ensino Médio	3.1.90.09 - 0.1.00	1.000,00	-
	3.1.90.11 - 0.1.00	1.000,00	-
	3.1.90.13 - 0.1.00	90.000,00	-
	3.1.90.16 - 0.1.00	1.000,00	-
	3.3.90.30 - 0.1.00	43.000,00	-
	3.3.90.32 - 0.1.00	1.600,00	-
	3.3.90.36 - 0.1.00	19.000,00	-
	3.3.90.39 - 0.1.04	77.000,00	-
02.16 - 12.365.0007.2.008			
Manutenção Operacional das Unidades de Educação Infantil	3.3.90.32 - 0.1.00	30.000,00	-
02.16 - 12.365.0007.2.378			
Transporte de Estudantes – Educação Infantil	3.3.90.39 - 0.1.04	61.000,00	-
02.16 - 12.365.0070.2.006	3.3.90.36 - 0.1.00	9.000,00	-
Realização de Censos, Pesquisas e Exames Especiais	3.3.90.39 - 0.1.04	86.000,00	-
	TOTAL	995.600,00	995.600,00

DECRETO Nº 049/2005 (*)

Regulamenta a Lei Municipal nº 931 de 2005, dispondo acerca de provimento, perda e atribuições das Funções Gratificadas, disciplina o procedimento do inquérito e da sindicância administrativa e institui o Programa de Avaliação Especial de Desempenho de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais previstas na alínea "a" do Inc. I do Art. 100 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES